



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE MARÇO DE 2017**

**N.º 6/2017**

**ORDEM DO DIA**

*(artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)*

1. Deliberar, ao abrigo do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sobre os pedidos de licenciamento de edificação e urbanização, constantes da relação em anexo;
2. Deliberar, no uso da competência a que se refere o artigo 33.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre a Proposta da 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesas de 2017;
3. Deliberar sobre o pedido apresentado por João Nélio Gouveia Correia (processo n.º 7903/2017), solicitando autorização para colocação de um quiosque, para venda de bijuterias na Praça do Barqueiro, durante os meses de março a dezembro de ano 2017;
4. Deliberar, no âmbito do CCP - Código dos Contratos Públicos sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para a contratação de Serviços em regime de avença para o Gabinete de Apoio Psicológico Municipal – Ajuste Direto;
5. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o despacho do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, que autorizou o alargamento dos horários de funcionamento no centro da cidade, no Carnaval;
6. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o despacho do Vice Presidente, José Carlos Melim, que autorizou a realização do “Porto Santo Nature Trail”, no dia 4 de março de 2017 (processo n.º 7802/2017 02.04);
7. Deliberar sobre o pedido apresentado por João Nélio Gouveia Correia (processo n.º 7903/2017), solicitando autorização para colocação de um quiosque, para venda de bijuterias na Praça do Barqueiro, durante os meses de março a dezembro de ano 2017;

Câmara Municipal do Concelho do Porto Santo, 2 de março de 2017

O PRESIDENTE,

**Filipe Emanuel Menezes de Oliveira**

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/03/2017

### PROJETOS DE ARQUITETURA

1.1 – **Toruco Estate Investments, LLC** (Proc. n.º 57/2017-2.10.0020) – Campo de Cima – Licença especial para conclusão de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/2003, localizado no Campo de Cima

---

---

---

#### Com conhecimento:

- Presidente da Câmara
- Chefe de Divisão